

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/07/2024 | Edição: 138 | Seção: 1 | Página: 29

Órgão: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

PORTARIA Nº 2.545, DE 18 DE JULHO DE 2024

Reconhece situação de emergência em municípios do Estado de Rondônia/RO.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2.212, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 05 de julho de 2023, considerando o Decreto Nº 29.252, de 04 de julho de 2024, do Governo do Estado de Rondônia/RO, e as demais informações constantes no processo nº 59051.036290/2024-52, resolve:

Art. 1º Reconhecer, em decorrência de Estiagem, COBRADE: 1.4.1.1.0, a situação de emergência nos municípios relacionados abaixo.

Nº	MUNICÍPIOS
01	Alta Floresta D'Oeste
02	Alto Alegre dos Parecis
03	Ariquemes
04	Campo Novo de Rondônia
05	Cerejeiras
06	Cujubim
07	Espigão D'Oeste
08	Jaru
09	Ji-Paraná
10	Machadinho D'Oeste
11	Ministro Andreazza
12	Nova Mamoré
13	Porto Velho
14	Primavera de Rondônia
15	Santa Luzia D'Oeste
16	São Miguel do Guaporé
17	Seringueiras
18	Urupá

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

